



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 032/2013 - ASJUR/SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O CENTRO DE DIAGNÓSTICO INTEGRADO LTDA. PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL (LABORATÓRIOS/SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNOSE) AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Av. Magalhães Barata, nº 1515, Bairro Centro, Município de Ananindeua, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 05.058.441/0001-68, por meio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.941.767/0001 - 31, com sede neste Município, Estado do Pará, localizada à Rodovia BR 316, Km 08, 411-B, Centro, CEP: 67.030-009, ao lado do Ministério Público Estadual, neste ato, representada por seu Secretário Municipal da Saúde, **PAULO SAINT JEAN TRINDADE CAMPOS**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **CENTRO DE DIAGNÓSTICO INTEGRADO LTDA.**, SCNES 6754953, inscrito no CNPJ sob o nº 12.662.333/0001-65, com sede na Rua 02 de Junho, Bairro Águas Brancas, Município de Ananindeua, Pará, CEP 67.033-215, neste ato, representada por **CÍCERO AUGUSTO DA SILVA**, brasileiro, casado, biomédico, RG 521 CRBM/PA, CPF 511.032.572-34, doravante denominada por **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO ao Contrato nº. 032/2013**, originário do processo de Chamada Pública nº. 001/2013 – PMA.SESAU, tendo em vista o que dispõem a Constituição Federal de 1988 e a Lei nº. 8.666/1993, com base no artigo 57, inciso II.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência**, cujo objeto é a **execução pela CONTRATADA, de serviços de assistência à saúde, de forma complementar, aos pacientes do SUS, no município de Ananindeua.**

Parágrafo Único: Em razão do presente instrumento, fica a vigência do Contrato prorrogada por 12 (doze) meses, a contar do dia 21/10/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O crédito para a despesa correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática: 10.302.0001.2.100

Elemento de despesa: 33.90.39.50

Fonte: 22.900



Prefeitura Municipal de Ananindeua
Secretaria Municipal de Saúde

Valor Mensal: R\$ 24.270,45 (Vinte e quatro mil, duzentos e setenta reais e quarenta e cinco centavos)

Valor Total 12 meses: R\$ 291.245,40 (duzentos e noventa e um mil duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL PRÉVIA AO TERMO FINAL:
Previsão de extinção contratual pela ocorrência de novo procedimento de Chamada Pública, uma vez que responde à exigência do art. 2º da Lei nº 8.666/93, bem assim do art. 37, inc. XXI, da Constituição Federal.

CLÁUSULA QUARTA – As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas, produzindo seus efeitos legais.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO - O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de sua assinatura.

E por estarem de acordo, os contratantes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para todos os efeitos legais.

Ananindeua-PA, 14 de Outubro de 2015.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1 _____ RG/CPF: _____
2 _____ RG/CPF nº. _____